

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES – E O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS – MG, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CIDES.

Pelo presente instrumento, de um lado o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – **CIDES**, pessoa jurídica de direito público, constituída na forma de associação pública e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº. 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP 38.402-349, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº. 002.255.366-50, doravante denominado simplesmente **CIDES**, e de outro lado o **Município de Monte Alegre de Minas-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.431.155/0001-48, com sede na Av. 16 de setembro, 34 – Centro, CEP 38.420-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Último Bittencourt de Freitas, brasileiro, casado, agente político, CPF (em sigilo), doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005; no art. 2º, inciso VII, e art. 13 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato de Consórcio Público do CIDES.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a alteração das **CLÁUSULAS QUARTA e DÉCIMA PRIMEIRA**, em decorrência da exclusão dos serviços de Call center e software de fiscalização de iluminação pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1. O “item 1, da Cláusula QUARTA – DO VALOR DE RATEIO E DA FORMA DO REPASSE”, do contrato de origem passa a vigorar com a seguinte redação:

“O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio para o exercício financeiro de 2023, em cumprimento do percentual fixado estatutariamente, é valor total anual R\$ 118.326,30 (Cento e dezoito mil trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos), conforme cronograma de desembolso constante do anexo único deste instrumento.”

1

2. Fica excluído do ANEXO ÚNICO do contrato de origem o item de número 3.1, B e C, "SOFTWARE DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CALL CENTER".

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia-MG, 27 de fevereiro de 2023.


ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES


ÚLTIMO BITTENCOURT DE FREITAS
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

Testemunhas:

Nome: Marcos Aurélio G. Sisto
CPF: (Em sigilo) Assinatura: Marcos Aurélio G. Sisto
Nome: David Victor do Rêgo Sisto
CPF: (em sigilo) Assinatura: David

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO
Nº 01/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE
MINAS - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E
ALTO PARANAÍBA - CIDES - ANO 2023.

Primeiro Aditivo ao Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.155/0001-48 firmado em 27/02/2023. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Alteração das cláusulas quarta e décima primeira do contrato de rateio e exclusão do item 3.1, B e C do anexo único. Valor global: R\$118.326,30 (cento e dezoito mil trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:C51260AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 26/04/2023. Edição 3502
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>